



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

Lei nº 2.069 de 28 de agosto de 2023

PUBLICAÇÃO NO DIA

28/08/23 Público Presente
Ato: Lei nº 2069/23
(Assinado)

"Dá Denominação a logradouro Público e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se "**RUA SEBASTIÃO GERALDO**", o trecho de Rua denominado Rua Z, situado no Bairro São Sebastião, na Cidade de Piraúba, MG.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a empreender as providências necessárias à confecção e instalação da placa alusiva no local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Município de Piraúba, MG.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

*Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG*

Adriano Carvalhaes Gravina

Prefeito Municipal